



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO  
DE PARAGOMINAS

**PORTARIA N.º 010/2025**

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). DEBORA COSTA FERREIRA E SILVA."*

O(A) Sr(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao(a) servidor(a) Sr(a). DEBORA COSTA FERREIRA E SILVA, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2697009, inscrito(a) no CPF sob o n.º 392.729.742-91, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls. 66 (Sessenta e seis), no valor de RS-13.547,14 (Treze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2025.04.22133P, com efeitos a partir de 01/04/2025, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 18 de Março de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES  
BRANDAO:37678116268

Assinado de forma digital por  
CARMELINA FELIX DE MORAES  
BRANDAO:37678116268  
Dados: 2025.03.18 14:54:40 -03'00'

**CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO**  
Presidente do IPMP

Município Mun. de Paragominas	
Protocolo Geral	
Nº. <u>normal</u>	
Data	<u>24/03/2025</u> Hora: <u>10:09</u>
<u>[Assinatura]</u>	
Funcionário	

DECLARO que nesta data dei publicidade  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DE PARAGOMINAS  
mediante a fixação do mesmo no Mural deste Órgão.  
Paragominas/PA, 25 de MARÇO de 2025

RECEBEMOS  
EM 27/03/25 Hora: 9:51  
RECEPCAO-CMP

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE  
PARAGOMINAS-IPMP  
PORTARIA DE BENEFICIO

PORTARIA N.º 010/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). DEBORA COSTA FERREIRA E SILVA.” O(A) Sr(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE: Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). DEBORA COSTA FERREIRA E SILVA, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2697009, inscrito(a) no CPF sob o n.º 392.729.742-91, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos IIs 66 (Sessenta e seis), no valor de R\$-13.547,14 (Treze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2025.04.22133P, com efeitos a partir de 01/04/2025, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 18 de Março de 2025.

**CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO**  
Presidente do IPMP

**Publicado por:**  
Eliene Carvalho de Souza  
Código Identificador:7E334B7D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 20/03/2025, Edição 3713  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

